DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3.092/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinado à seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0060.2.043-0000 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde				
3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R$ 800.000,00	**Fonte Recursos:** 05	**Código Aplicação** 800.005	**Fonte STN** 1.600

Artigo 2º – As alterações necessárias para a abertura do Crédito de que trata o caput deste artigo serão efetivadas nos anexos do **Plano Plurianual (PPA),** Lei Municipal nº 3.049, de 16/10/2025, bem como nos anexos da **Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, Lei Municipal nº 3.035, de 26/06/2025.

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de transferências do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas Parlamentares Federal destinadas ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 11 de junho de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº. 3734/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.092/2026, de 11 de junho de 2026;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinado à seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0060.2.043-0000 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde				
3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R$ 800.000,00	**Fonte Recursos:** 05	**Código Aplicação** 800.005	**Fonte STN** 1.600

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de transferências do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas Parlamentares Federal destinadas ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 11 de junho de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Outros atos oficiais

TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2026

O MUNICÍPIO DE PIRANGI torna pública o presente Termo de Aditamento n° 01/2026 referente ao Contrato Administrativo n° 16/2026, firmado com **KELVIN HENRIQUE DE SOUZA PAVANI**, para alteração da cláusula 2º - Salário e da cláusula 4° -Jornada de Trabalho passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado passará a receber a partir do dia 01 de junho de 2026 o salário mensal de R$ 3.774,37 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) por mês.

CLÁSULA QUARTA

O contratado passará a prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 2ª e da cláusula 4ª deste termo.

E por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, para que produza todos os efeitos legais**.**

. PIRANGI-SP, 01 de junho de 2026

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D O :

_____

KELVIN HENRIQUE DE SOUZA PAVANI

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 3.832/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"CONVERTE SINDICÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO que o relatório preliminar apresentado pela Comissão Sindicante no âmbito da Sindicância nº 001/2024, instaurada pela Portaria nº 3.626/2024, de 28 de novembro de 2024, aponta indícios de irregularidades funcionais que demandam apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Converter a **Sindicância nº 001/2024**, instaurada pela Portaria nº 3.626/2024, de 28 de novembro de 2024, em **Processo Administrativo Disciplinar**, em face da servidora **A. M. B., C. P. S., D. F. S. B., F. A. S. C., L. F. M., L. A. C. M. C., L. M. C. V. S., M. C. P. J., M. L. C. C., M. M., N. R. B. G., P. B. O., V. G. A. O.**, para apuração dos fatos constatados no relatório final exarado pela Comissão Sindicante.

Artigo 2º - Fica mantida a **mesma Comissão Processante**, na idêntica composição estabelecida pela Portaria nº 3.626/2024, de 28 de novembro de 2024, incumbida da condução do Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 3º - A Comissão deverá observar o rito previsto na Lei Federal nº 8.112/90 e na Lei Federal nº 9.784/99, aplicadas subsidiariamente, tendo o prazo legal para conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 11 de junho de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....